DECRETO Nº 548/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 45, incisos XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica fixado horário de funcionamento das Secretarias de Viação, Obras e Serviços e Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo relacionado:
 - das 06:00 às 12:00 para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Não são abrangidos no horário estabelecido neste decreto os serviços de vigilância, coleta de lixo e resíduos, os quais cumprirão seus horários normais de expediente.

- Art. 2º. O horário de funcionamento estabelecido neste Decreto vigorará a partir de 01 de dezembro de 2020, salvo as exceções acima mencionadas.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC Em. 27 de novembro de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 30 de novembro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças